



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES
Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177

LEI Nº 620/2016

EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) conforme classificação abaixo.

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0704 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 – EDUCAÇÃO

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

006 – EDUCAÇÃO PARA TODOS

2102 – Manutenção do Programa PDDE

0704.12.361.006.2102.3393000-107 – Material de Consumo..... R\$

6.000.00

Artº 2º - Os recursos necessários para a cobertura das despesas previstas no artigo 1º da presente Lei advirão dos recursos previstos no artigo 43 da Lei 4.320/64.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divino de São Lourenço – ES, 04 de agosto de 2016.

Miguel Lourenço da Costa
Prefeito Municipal

Publicado no saguão da Prefeitura Municipal aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (04/08/2016).

Wellyngton José da Silva Antunes
Secretário Municipal de Administração